CNM: 123612.2.0120004-65

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula 120004 | ficha -01-

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 1.003, localizado no 10º pavimento do corpo traseiro do EDIFÍCIO TUMIARÚ, situado à Av.Pedro de Toledo, 570, no perímetro urbano desta comarca de São Vicente, com a área construída de 101,50m2, representado 19,10 ávos do terreno. Está incluído na parte ideal do terreno, um espaço na garagem coletiva, sob a denominação de BOX 1.003, para guarda de um carro.

CONTRIBUINTE: 2.13.6.0094.00593.076

PROPRIETÁRIOS: ERASTO CARLOS DE TOLEDO, proprietário, RG.1.728.327 e sua mulher ZILDA FRANCISCA AQUINO DE TOLEDO, do lar, RG.2.070.280-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 041.180.667-90, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à rua Eça de Queiroz, 645.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 15.712 dêste Cartório.

São Vicente, 25 de agosto de 1992.

O Oficial-Maior,

Renato Terra da Costa

R.01, em 25 de agosto de 1992.

Por escritura de 30 de julho de 1992, do 20º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, Lv.1.219, fls.80, os proprietários, já qualificados, representados por Walter Bondioli, RG.971.263-SSP/SP e CPF 000.636.308-34, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a OSWALDO BAPTISTA CAMPOS, contador atuário, RG.1.958.000-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com RUTH PIRES CAMPOS, do lar, RG.2.669.485-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº. 003.003.308-04, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à rua José Marti, 620, pelo valor de Cr$1,20.

O Oficial-Maior,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.297.934 Rolo 3.098

AV.02, em 25 de agosto de 1992.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior, para ficar consignado que, conforme consteu da escritura, para o imóvel objeto desta matrícula, foi expedida a Certidão nº 00850/92, pelo Departamento do Patrimônio da União - Delegacia no Estado de São Paulo, na qual consta que sob RIP nº 7121006l4.0006 encontra-se inscrito naquela Delegacia, ERASTO CARLOS DE TOLEDO, como ocupante do imóvel, nos termos do art. 127 "caput" e 131 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/45, obrigado ao pagamento da taxa de ocupação. Consta do título o recolhimento do Laudê-/

=CONTINUA NO VERSO=

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

matrícula 120004 | ficha -01-

Livro n.º 2 - Registro Geral

Laudêmio através de DARF no valor de Cr$128.247,00.

O Oficial-Maior, _____

Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.297.934 Rolo 3.098

Av.03, em 23 de setembro de 1.992.

Procede-se esta averbação nos termos do § 1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, à vista do titulo que deu origem ao R.01, desta matricula, para fi-/car constando que o valor correto do recolhimento do Laudêmio é de Cr$ - 1.850.000,00, conforme DARF autenticado mecânicamente sob nº ITAU 0195 - 33732 92 JUN 27 e não como ficou consignado na averbação anterior.

O Oficial, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA.

Microfilme: Protocolo nº ========== Rolo nº 3.118.

Av.04 , em 06 de fevereiro de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00006-0094-00593-076, *conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008*, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386. 731 ROLO Nº 6.876

R.05 , em 06 de fevereiro de 2.008.

Por Formal de Partilha expedido em 8 de janeiro de 1.998, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Tânia Mara Ahualli, da 7ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Inventário, (proc. 1.315/94) dos bens deixados por OSWALDO BAPTISTA CAMPOS, (que faleceu no dia 31 de maio de 1.994, no estado civil de casado, ***sem deixar testamento***), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 25 de setembro de 1.997, que transitou em julgado em 29 de outubro de 1.997, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R$5.233,61, foio partilhado na proporção de METADE IDEAL à viúva-meeira **RUTH PIRES CAMPOS**, brasileira, do lar, RG. 2.669.485-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 003.003.308-04, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua João Marti, nº. 620, Jardim da Saúde, e UMA QUARTA PARTE IDEAL, (1/4), a cada um dos seguintes herdeiros-filhos: **ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS OKADA**, brasileira, professora, RG. 16.153.534-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 087.042.408-41, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **RICARDO EIJI OKADA**, brasileiro, engenheiro, filho de Takashi Okada e de Hiroko Okada, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua José Marti, nº. 620, Jardim da Saúde; e **CELSO AUGUSTO BAPTISTA**

= CONTINUA NA FICHA nº. 02 =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 16.153.535-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 120.454.518-95, residente e domiciliado em Marília/SP., na rua Coronel José Brás, nº. 1.463.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386. 731 **ROLO Nº 6.876**

Av. 06 , em 06 de fevereiro de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 5, para constar que, em 30 de janeiro de 2.008, foi expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-SPU, Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais mencionando que, para o imóvel, objeto desta matrícula, identificado sob o RIP. 7121.0000614-90, utilizado em regime de "Ocupação" em nome de RUTH PIRES CAMPOS, situado na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 593, apto. 1.003, Edifício Tumiaru, estão comprovados os pagamentos das receitas patrimoniais devidas até a data da emissão da referida certidão, ou seja, 30 de janeiro de 2.008. Código de controle da certidão: E4DD.E2CC.5C3C.DC67.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 386. 731 **ROLO Nº 6.876**

Av. 07 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00006-0094-00593-076, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387. 889 **ROLO Nº 6.931**

Av. 08, em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que a co-adquirente pelo R. 5, RUTH PIRES CAMPOS, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 165.085.968-61, conforme se verifica do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 1 de abril de 2.008, pela Secretaria da Receita Federal. Código de Controle do Comprovante: 16E5.3EDF.20F1.DFE0.

= CONTINUA NO VERSO =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

matrícula 120004 | ficha 02 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 ROLO Nº 6.931

Av.09 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que o atual estado civil de ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS OKADA e RICARDO EIJI OKADA, que eram casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, é o de SEPARADOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 86, fls. 43 do livro B/1 Auxiliar, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Barueri/SP., à margem do qual foi averbada a separação judicial, homologada por sentença de 11 de dezembro de 1.998, que transitou em julgado, voltando a separanda a assinar seu nome de solteira, ou seja, *ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS.*

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 ROLO Nº 6.931

Av. 10 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.15, para constar a conversão do estado civil da co-adquirente pelo R. 5, ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS, de separada para DIVORCIADA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 86, fls. 43 do livro B/1 Auxiliar, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Barueri/SP., à margem do qual encontra-se averbação da conversão da separação em divórcio, nos termos da sentença proferida em 6 de junho de 2.000, que transitou em julgado em 18 de fevereiro de 2.002.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 ROLO Nº 6.931

Av. 11, em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que a co-adquirente pelo R. 5, ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS, que no estado civil de casada assinava ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS OKADA, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 087.042.408-47, conforme se verifica do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 1 de abril de 2.008, pela Secretaria da Receita Federal. Código de Controle do Comprovante: 5DB5.17AA.A8E5.2884.

= CONTINUA NA FICHA nº. 03=

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **120004** | ficha **03**

Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 **ROLO Nº 6.931**

Av. 12 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que o adquirente pelo R. 5, CELSO AUGUSTO BAPTISTA CAMPOS, casou-se no dia 26 de janeiro de 1.995 com DANIELLE CHRISTIANE SOARES TSUFA, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se DANIELLE CHRISTIANE SOARES TSUFA CAMPOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 11.542, fls. 122 do livro B-52, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º. Subdistrito-Jardim América, comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 **ROLO Nº 6.931**

Av. 13 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 15, para constar que o atual estado civil de CELSO AUGUSTO BAPTISTA CAMPOS, é o de SEPARADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 11.542, fls. 122 do livro B-52, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º. Subdistrito-Jardim América, comarca de São Paulo, capital, à margem do qual foi averbada a separação judicial, homologada por sentença de 8 de junho de 2.001, que transitou em julgado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 **ROLO Nº 6.931**

Av. 14, em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.15, para constar a conversão do estado civil do co-adquirente pelo R. 5, CELSO AUGUSTO BAPTISTA CAMPOS, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 11.542, fls. 122 do livro B-52, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º. Subdistrito-Jardim América, comarca de São Paulo, capital, à margem do qual foi averbada a conversão da separação em divórcio, nos termos da sentença proferida em 05 de abril de 2.006, que transitou em julgado

= CONTINUA NO VERSO =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

matrícula 120004 | ficha 03 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387. 889 ROLO Nº 6.931

R. 15 , em 28 de abril de 2.008.

Por escritura de 27 de fevereiro de 2.008, do 5º. Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº. 1.271, fls. 193), re-ratificada por escritura de 28 de abril de 2.008, (Lº. 1.271, fls. 377), das mesmas Notas, os adquirentes pelo R. 5, RUTH PIRES CAMPOS, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF. sob nº. 165.085.968-61, residente e domiciliada em São Paulo/SP., na rua do Boqueirão, nº. 40, apto. 152; ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS, que no estado civil de casada assinava ANA BEATRIZ PIRES CAMPOS OKADA, divorciada, inscrita no CPF/MF. sob nº. 087.042.408-47, residente e domiciliada em São Paulo/SP., na avenida Vereador José Diniz, nº. 175, apto. 131; e CELSO AUGUSTO BAPTISTA CAMPOS, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP., na rua Almeida Góes, nº. 65, apto. 61, todos já qualificados, representados por *Graziella de Souza Brito Molinari*, OAB/SP. nº. 194.208 e CPF/MF. nº. 288.366.448-05, ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** HANS JOACHIM PETER KLEIN, alemão, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF. sob nº. 230.859.188-92, residente e domiciliado na Áustria, na Paracelsus str, 11 – Wels, representado por *Kurt Eugen Freudenthal*, OAB/SP. 55.040 e CPF/MF. nº. 187.300.008-15, pelo valor de R$55.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 ROLO Nº 6.931

Av. 15 , em 28 de abril de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 14, para constar que, em 19 de dezembro de 2.007, foi emitida pela Gerência Regional de Patrimônio da União-SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio da União, a Certidão Autorizativa de Transferência-CAT. nº.000347014-86, mencionando que o imóvel de domínio da União, constituído do APARTAMENTO 1.003 do EDIFÍCIO TUMIARU, situado na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 593, está cadastrado naquela gerência regional sob o *RIP. 7121.0000614-90, sob regime de OCUPAÇÃO em nome de RUTH PIRES CAMPOS, CPF/MF.* nº. 165.085.968-61, tendo o interessado recolhido o laudêmio no valor devido de R$1.084,47, estando em dia com suas obrigações junto ao Patrimônio da União, sendo autorizada sua transferência em virtude de o imóvel não se encontrar em área de interesse do serviço público. Código de Controle da Certidão: 2C50.8ECB.953A.2352.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 387.889 ROLO Nº 6.931

-CONTINUA NA FICHA Nº4-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **120004** | ficha **04**

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.17, em 28 de fevereiro de 2011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, para constar que o nome correto da via pública onde se localiza o EDIFÍCIO TUMIARU, é AVENIDA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, e não como ficou consignado na descrição constante do espelho matricial. Procede-se ainda esta averbação para constar que o ato imediatamente precedente a este, erroneamente designado como Av. 15, fica retificado para Av. 16.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.359

Av.18, em 28 de fevereiro de 2011.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 19, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº 13-00006-0094-00593-076, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.359

R.19, em 28 de fevereiro de 2011.

Por escritura de 25 de janeiro de 2011, do 2º Tabelião de Notas desta comarca, (Lº 954, fls. 328), o adquirente pelo R. 14, HANS JOACHIM PETER KLEIN, alemão, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Áustria, em Linz, Seisenegger Gang 9, representado por *Bassili Demétrio Bassili*, RG 2.283.023-SSP/SP e CPF/MF nº 146.880.938-53, ***transmitiu o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** **MESSIAS BASSILI**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 3.190.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.971.308-25, e **SILMARA TAVARES DE VASCONCELOS**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 12.916.801-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 203.949.598-33, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 593, apto. 1003, Centro, pelo valor de R$120.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.359

= CONTINUA NO VERSO =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

matrícula 120004 | ficha 04 | **Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.20, em 28 de fevereiro de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista da escritura referida no R. 19, para constar que, em 11 de janeiro de 2011, foi emitida pela Gerência Regional de Patrimônio da União - SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio da União, a Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000998538-76, mencionando que o imóvel de domínio da União, onde se localiza a benfeitoria constituída do APARTAMENTO 1003 do EDIFÍCIO TUMIARU, situado na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 593, está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA sob o RIP 7121.0000614-90, em regime de OCUPAÇÃO, em nome de HANS JOACHIM PETER KLEIN, CPF/MF 230.859.188-91, sendo autorizada sua transferência, uma vez que referido imóvel não se encontra em área de interesse do Serviço Público e de ter sido recolhido o laudêmio no valor de R$1.305,46, estando o ocupante em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União. Código de controle da Certidão: 6BB6.A075.627C.8D68.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 412.359

Atos: Av. 17, 18, R. 19, Av. 20/ 120.004 Valor: R$1.516,43.

Av.21, em 12 de março de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 22, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 13-00006-0094-00593-076, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.341

R.22, em 12 de março de 2013

Por escritura de 20 de fevereiro de 2.013, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 991, fls. 293), o coadquirente pelo R. 19, MESSIAS BASSILE, que também se assina MESSIAS BASSILI, divorciado, já qualificado, *transmitiu a metade ideal que possuía no imóvel,* objeto desta matrícula, *a título de doação, a* SILMARA TAVARES DE VASCONCELOS, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 12.916.801-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 203.949.598-33, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 593, apto. 1.003, Centro. Consta do título que a donatária aceitou a doação, a qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R$113.549,58.

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.341

= CONTINUA NA FICHA nº 5 =

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **120004** | ficha **05**

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.23, em 12 de março de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 22, para constar que, em 18 de fevereiro de 2.013, foi emitida pela Gerência Regional de Patrimônio da União-SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio de União, a Certidão Autorizativa de Transferência-CAT. Nº. 001548286-37, mencionando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial-SIAPA, sob o RIP. 7121.0000614-90, em nome de MESSIAS BASSILE, CPF/MF nº. 162.971.308-25, não se encontrando em área de interesse do Serviço Público, estando o ocupante em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União, ficando autorizado a transferir por doação, a benfeitoria existente no imóvel. *Código de controle da Certidão: 3528.C5C5.6A8A.CA4D.*

O OFICIAL, _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.341

Atos: Av. 21, R. 22, Av. 23 /120.604 Valor: R$1.207,37.

Av. 24, em 24 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 25, ***para constar que o imóvel,*** objeto desta matrícula, vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município para 2019, sob nº 13-00006-0094-00593-076, conforme prova o recibo de imposto expedido para exercício de 2.018, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MULLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 481.159

R. 25, em 24 de outubro de 2019.

Por instrumento particular datado de 25 de setembro de 2019, na forma da Lei 4.380/64, retificado e ratificado por instrumento particular de 17 de outubro de 2019, a adquirente pelos RR. 19 e 22, SILMARA TAVARES DE VASCONCELOS, separada, agente administrativo, já qualificada, ***transmitiu o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** LEANDRO OLIVEROS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 23.462.549-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.287.978-00, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua Maris e Barros, nº 33, casa 2, Vila Belmiro, pelo valor de R$580.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MULLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 481.159

=CONTINUA NO VERSO=

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

R. 26, em 24 de outubro de 2019.

Por instrumento particular referido no R. 25, a adquirente LEANDRO OLIVEROS, solteiro, maior, já qualificada, ***alienou o imóvel,*** objeto desta matrícula, ***e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Jefferson Denis de Oliveira Pio*, RG. 26.278.565-1-SSP/SP e CPF/MF sob nº 287.396.358-13, para garantia da dívida de R$421.941,36, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,3396% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,7500% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R$4.624,99, tem vencimento previsto para 25 de outubro de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o imóvel tem seu valor estimado em R$580.000,00, sujeito a atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 481.159

Av. 27, em 24 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 25, para constar que, em 17 de outubro de 2.019, foi emitida pela Gerência Regional de Patrimônio da União-SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio de União, a Certidão Autorizativa de Transferência-CAT. nº. 004159045-79 (código de controle da certidão: 87CC.3753.C7FC.9D3F), mencionando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial-SIAPA, sob o RIP. 7121.0000614-90, em nome de SILMARA TAVARES DE VASCONCELOS, CPF/MF sob nº. 203.949.598-33, sendo recolhido o laudêmio no valor de R$854,87, não se encontrando em área de interesse do Serviço Público, estando o ocupante em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União, sfoi autorizado a transferir por compra e venda, a benfeitoria existente no imóvel.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 481.159

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

Av. 28, em 29 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação de ofício e nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/2004, e à vista do título que deu origem ao R. 25, para constar que em 25 de setembro de 2019, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº. 1.4444.1183197-9, Série 0919, Integral e Cartular, na qual figura como emitente a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

Av. 29, em 7 de novembro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 6 de novembro de 2019, para constar que o EDIFÍCIO TUMIARU, onde está situado o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente está emplacado sob o nº 593 da AVENIDA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, conforme Certidão expedida em 4 de novembro de 2019, pela Secretaria de Obras Particulares da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 481.842

AV-30 / M – 120.004- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 12 de dezembro de 2024 - Prenotação nº 525.598 de 08/01/2024.

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, quadra4, lotes 3/4,. O fiduciante foi intimado para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. **O prazo transcorreu sem purgação da mora**. Foi atribuído à consolidação o valor de **R$ 630.584,02. Valor**

(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924

matrícula **120004** | ficha **06** | **Livro nº 2 - Registro Geral**

venal: R$ 567.038,93.

Bruna Osti Lazarin,
Escrevente Autorizada
Selo digital: 12361233115E090052559824X

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+525598+
Protocolo nº 525598

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.
CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma,** deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão.** As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade,** uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.
CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande,** estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984,** junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.
São Vicente, 17 de dezembro de 2024.

Bruna Osti Lazarin, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31255300525598245

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DA9DA74-DBD1-48B0-9F1F-312DF3700924